

## ATA N.º 16

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

**Questionado pelo Vereador Fernando Filipe Almeida, relativamente à intervenção na Rede Escolar de Vila Flor, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo que esteve presente no Conselho Regional do Norte, onde o Senhor Presidente da CCDR-n defendeu, por uma questão de princípio e de equidade, que neste Quadro Comunitário, na primeira prioridade seriam contemplados os municípios que o não foram no anterior quadro. -----**

#### **“A ARTE DE GRAÇA MORAIS A PUXAR POR BRAGANÇA” In LUSA:-**

O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo propõe que a Câmara Municipal se congratule com a iniciativa do Município de Bragança à Pintora Graça Morais, que decorreu na semana passada. -----

**O Executivo, aprovou, por unanimidade, a proposta do Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo. -----**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou a seguinte declaração de voto:-----**

*“Votei a favor, pela iniciativa e pelo excelente trabalho artístico que a Pintora Graça Morais, natural deste concelho – Vieiro, reconhecido nacional e internacionalmente. Lamento que tenham “pegado” em títulos jornalísticos, redutores da iniciativa, cujo objetivo, no meu entender, é estritamente político. A Pintora Graça Morais e a sua obra podem e devem ser*

identificativas de uma região, com quem ela sempre se identificou em toda a sua vida, e são identificativos do seu contributo para se afirmar na capital do país e no mundo artístico, onde ela é reconhecida.-----

*Porque existe em Bragança um Centro de Arte com o nome “Graça Morais” e também uma ligação enquanto estudante àquela cidade, congratulo-me com a iniciativa que decorreu durante três dias, sobre a vida e obra do artista. Esta minha congratulação ficou bem expressa na minha presença a convite pessoal do Senhor Presidente da Câmara de Bragança e da Pintora Dra. Graça Morais, na apresentação da peça, em estreia absoluta, “Graça, Suite Teatral em 3 Movimentos”, que decorreu no dia 16 de abril no Teatro Municipal de Bragança. Para além da minha presença na apresentação desta peça de teatro, estive também presente, a convite da Diretora do Museu Abade de Baçal, Dra. Ana Afonso, na apresentação de um CD, com recolha de cantos, feitas há muitos anos, pelo Cónego Belarmino Afonso, já falecido. Esta recolha reporta-se às freguesias de Benlhevai e Vila Flor, tendo no mesmo dia sido apresentado ao público, no Museu Abade de Baçal, mais duas exposições, uma com quadros da Graça Morais, outra de arte sacra, organizada pela Diocese de Bragança/Miranda, com a presença do Reverendíssimo Bispo D. José Cordeiro. Vila Flor, esteve nesta iniciativa, organizada pela Câmara de Bragança, representada ao mais alto nível pela Pintora Graça Morais e pelo registo do património imaterial de cantigas populares, bem como por um valioso quadro da Paróquia de Roios.-----*

*Todos nos devemos sentir honrados pelo contributo que ilustres cidadãos de Vila Flor deram a esta iniciativa que decorreu na capital de distrito.” -----*

**O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, apresentou a seguinte declaração de voto: -----**

*“Começo por me congratular pelo voto unanime em torno da proposta, agradecendo ao senhor Presidente da Câmara, todos os esclarecimentos colocados em ata. Contudo não posso concordar que de modo algum seja tida como redutora a capacidade de puxar por uma região com o poder da arte.” -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento do teor desta deliberação à Pintora Dra. Graça Morais. -----**

### **ORDEM DO DIA:**

#### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 15 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de abril de 2015. – **Dispensada a sua leitura, por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal, o executivo, deliberou com 3 votos a favor e 2 abstenções, aprovar a ata nº 15 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de abril de 2015. -----**

**Os Vereadores Fernando Filipe de Almeida e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, abstiveram-se em virtude de não terem estado presentes nessa Reunião da**

**Câmara Municipal.** -----

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.870.571,72 (um milhão, oitocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos).** -----

**PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 13.04.2015 a 17.04.2015, num total de € **144.539,48 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove euros e quarenta e oito cêntimos).** -----

**RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -**

Presente Ofício n.º 324, datado de 10 de abril de 2015, anexando a fatura n.º 2015/117, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **março de 2015**, no valor de **19.912,28 € (dezanove mil, novecentos e doze euros e noventa e oito cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no montante de € 19.912,28 (dezanove mil, novecentos e doze euros e vinte e oito cêntimos), mediante disponibilidades financeiras, nos termos da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, aprovada pela Lei nº 18/2012, de 21/02, na sua atual redação.** -----

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR:-**

Presente Documento de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da Câmara Municipal de Vila Flor, referente ao exercício de 2014. **Esteve presente o Técnico Superior João Carlos Estevão Rei, que prestou os devidos esclarecimentos sobre as questões colocadas. A Câmara Municipal, deliberou com 3 votos a favor e 2 abstenções, aprovar: ---**

- a) **O documento de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Exercício de 2014;** -----
- b) **Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2014, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12/09.** -----

**Os Vereadores Fernando Filipe de Almeida e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, abstiveram-se, por não terem tido acesso a toda a documentação necessária.** -----

**SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL:-**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E**

### **FINANCEIRA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2015: -**

Presente o Relatório das Atividades exercidas pelos seguintes serviços pertencentes à Divisão Administrativa e Financeira e relativamente ao mês de março de 2015: -----

- ❖ Sistema de Gestão da Qualidade; -----
- ❖ Oficial Público; -----
- ❖ Apoio às Reuniões da Câmara Municipal; -----
- ❖ Secção de Expediente Geral; -----
- ❖ Balcão Único de Atendimento; -----
- ❖ Apoio Administrativo ao Setor de Águas e Saneamento; -----
- ❖ Secção de Recursos Humanos.-----

– **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

### **DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

#### **SERVIÇOS MUNICIPAIS: -**

#### **CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – FREIXIEL:-**

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 9 de abril de 2015, anexando mapa de trabalhos e caderno de encargos, para aprovação pelo executivo. Dão conta ainda que consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de mão-de-obra nem equipamentos para a execução destes trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. Que para a execução desta empreitada seja optado o procedimento de ajuste direto, devendo ser convidadas as firmas: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.; Armando Manuel Pires; José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.; Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos. Dão conta ainda, que o preço base estimado é de € 33.900,00 (trinta mil e novecentos euros) mais IVA. **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12/09, aprovar o mapa de trabalhos e Caderno de Encargos;** -----
- b) **Optar pelo Procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Convidar as firmas: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.; Armando Manuel Pires; José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.; Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento: Técnico Superior António Rodrigues Gil; Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira; Assistente Técnica Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças; Técnica Superior Susana Alexandra Neves Mesquita e o Topografo Miguel Sarmiento Alves Pereira.** -----

**AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VILA FLOR” – Relatório**

**Final:-**

Presente Relatório final, do júri do procedimento, datado de 15 de abril de 2015, dando conta que, atendendo que a proposta posicionada em 1º lugar, do concorrente Armando Manuel Pires, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugerem que a adjudicação seja feita a esta firma pela importância de 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12/09, adjudicar à firma Armando Manuel Pires, pela importância de € 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final.** -----

**LICENCIAMENTO DE REDE LOCALIZADA EM FÁBRICA DA SUMOL E COMPAL – EN 102, KM 44, SOLICITADO PELA DOUROGAS NATURAL – MEDIÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS DE GÁS, S.A. – Pedido de parecer sobre projeto de Gás Natural:-**

Presente ofício da Direção Regional da Economia do Norte, referindo que de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei nº 232/90, de 16/07, anexam um exemplar do projeto supra, com vista à obtenção de um parecer do Município de Vila Flor, no prazo de 30 dias, relativamente à harmonização da construção que o integra com os planos municipais existente, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datado de 10 de abril de 2015, dá conta que o requerido, não colide com o PDM de Vila Flor em vigor. Neste contexto o Município pode emitir parecer favorável à pretensão. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.** -----

**CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – (UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA FLOR E NABO):-**

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 17 de abril de 2015, anexando mapa de trabalhos e caderno de encargos, para aprovação pelo executivo. Dão conta ainda que consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de mão-de-obra nem equipamentos para a execução destes trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. Que para a execução desta empreitada seja optado o procedimento de ajuste direto, devendo ser convidadas as firmas: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.; Armando Manuel Pires; José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.; Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos. Dão conta ainda, que o preço base estimado é de € 50.340,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta euros) mais IVA. **Deliberado, por unanimidade:** -----

- e) **Nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12/09, aprovar o mapa de trabalhos e Caderno de Encargos;** -----
- f) **Optar pelo Procedimento de Ajuste Direto;** -----
- g) **Convidar as firmas: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Graciosa Beiragramnde, Unipessoal, Lda.; Armando Manuel Pires; José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.; Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.** -----

h) Nomear o seguinte júri do procedimento: Técnico Superior António Rodrigues Gil; Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira; Assistente Técnica Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças; Técnica Superior Susana Alexandra Neves Mesquita e o Topografo Miguel Sarmento Alves Pereira. -----

**SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc. n.º 100/2007**

**Requerente:** Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.

**Local:** Serra – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de um Edifício Multifamiliar – Renovação da licença de construção n.º 19/2013* pelo período de 12 meses, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 13 de abril de 2015, dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da licença de construção n.º 19/2013, pelo período de 12 meses, conforme informação/pareceres dos serviços técnicos. --**

**Proc. n.º 40/2011**

**Requerente:** Frederico António Teixeira Frutuoso

**Local:** Coraceira - Benlhevai

**Assunto:** *Construção de uma moradia unifamiliar – Renovação da licença de construção n.º 11/2014*, pelo período de 6 meses, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 10 de abril de 2014, dá conta que não há inconveniente em que seja prorrogado o prazo da licença de construção n.º 11/2014, pelo período de 6 meses, para acabamento da obra. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da licença da obra pelo período de 6 meses, para os fins indicados, de acordo com a informação/parecer dos serviços técnicos. -----**

**Proc. n.º 7/2015**

**Requerente:** Carlos Duarte Gomes Cruz

**Local:** Estrada Nacional - Samões

**Assunto:** *Construção de um edifício para arrumos – Emissão de alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 16 de abril de 2014, dá conta com a apresentação dos documentos, não há inconveniente em que seja emitido o alvará de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção. -----**

**Proc. n.º 13/2015**

**Requerente:** Sara Daniela Alves Lopes Veloso

**Local:** Loteamento Qta. Dos Lagares, Lote 45 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de uma moradia unifamiliar – Emissão de alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 14 de abril de 2014, dá conta que não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de

construção. – **Deliberado, por unanimidade autorizar a emissão do alvará de licença de construção.** -----

**Proc. n.º 16/2015**

**Requerente:** Sociedade Agrícola Vale do Tua

**Local:** Vale do Carrasco - Assares

**Assunto:** *Construção de um armazém agrícola – Emissão de alvará de licença de construção*, no prédio inscrito na matriz predial rustica da União de Freguesias de Assares e Lodões sob o artigo 134 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 7, cuja informação do Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 16 de abril de 2014, dá conta com a apresentação dos documentos, não há inconveniente em que seja emitido o alvará de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção.** -----

**REQUERIMENTO**

**Proc. n.º 22/2014**

**Requerente:** José Teixeira Bernardo e Francisco Manuel T. Bernardo

**Local:** Rua Lage Malhadoura - Vieiro

**Assunto:** *Concessão da Autorização de utilização* – de uma alteração da Adega existente, a que corresponde o alvará de licença nº 51/2014, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 13 de abril de 2014, dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido, ou seja, a emissão da autorização de utilização. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da autorização de utilização, nos termos da informação/parecer dos serviços técnicos.** -----

**REQUERIMENTO**

**Proc. n.º 23/2013**

**Requerente:** Maria Amélia Alves Dobrões

**Local:** Dr. Artur Vaz – Vila Flor

**Assunto:** *Ocupação da via pública* – para execução da obra a que corresponde o alvará de construção nº 15/2015, processo 23/2013, uma área de 10 m2 pelo período de 1 mês, cuja informação do Fiscal Municipal António Júlio Lapa, datada de 16/04/2015 não vê inconveniente no deferimento do pedido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO**

**Proc. n.º 4/2015**

**Requerente:** Ena Natália Pinhel Amaro Freixo

**Local:** Lugar da Atalaia - Santa Comba da Vilarça

**Assunto:** *Construção de casota para sistema de rega*– No prédio inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Santa Comba da Vilarça sob o artigo 125 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, sob o nº 389, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 17 de abril de 2015 dá conta tratar-se de uma pequena obra de edificação com a área de 12 m2 e pé direito de 2,50 m. O pedido localiza-se,

segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM, na classe de espaços “Espaços Naturais de Utilização Múltipla”, segundo o ponto 1.2 da alínea b), do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas do Município é considerada obra de escassa relevância urbanística. Neste contexto, tendo em consideração o disposto na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9/09, que altera o Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 60/2007, de 4/09 e alterado pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30/03, não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. Mais informa que estas obras estão isentas de controlo prévio. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação/parecer dos serviços técnicos.** -----

### **REQUERIMENTO**

**Proc. n.º 3/2015**

**Requerente:** Ena Natália Pinhel Amaro Freixo

**Local:** Lugar do Padre Brás - Santa Comba da Vilariaça

**Assunto:** *Construção de casota para sistema de rega* – No prédio inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Santa Comba da Vilariaça sob o artigo 17 e 1236, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 17 de abril de 2015 dá conta tratar-se de uma pequena obra de edificação com a área de 20 m<sup>2</sup> e pé direito de 2,50 m. O pedido localiza-se, segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM, na classe de espaços “Espaços Naturais de Utilização Múltipla”, segundo o ponto 1.2 da alínea b), do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas do Município é considerada obra de escassa relevância urbanística. Neste contexto, tendo em consideração o disposto na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9/09, que altera o Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 60/2007, de 4/09 e alterado pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30/03, não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. Mais informa que estas obras estão isentas de controlo prévio. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação/parecer dos serviços técnicos.** -----

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

#### **JOÃO CARLOS GONÇALVES:-**

O Senhor João Carlos Gonçalves, solicitou esclarecimentos sobre um requerimento enviado em tempos à Câmara Municipal, à qual até ao momento não tinha ainda obtido qualquer resposta, questionando se a autarquia não tinha que cumprir os prazos de respostas aos particulares, que supunha ser de 30 (trinta dias), onde perguntava sobre a razão de a Câmara Municipal ter feito a limpeza a todos os terrenos de particulares e terem parado ao chegar ao seu. -----

**O Senhor Presidente, depois de consultar um membro do seu Gabinete de Apoio Pessoal, que acompanha estes trabalhos no terreno, começou por informar que a Câmara procede à limpeza das propriedades da autarquia e não da dos particulares. E que as destes só têm intervenção por confinarem com a da autarquia e com a finalidade de proteger a vedação da propriedade da autarquia.** -----

**Relativamente ao facto de ter havido uma intervenção nas propriedades dos**

particulares confinantes com a da autarquia no Lugar da Fonte do Olmo” e terem parado na sua, tal aconteceu por terem sido interrompidos os trabalhos por parte da Equipa de Sapadores, e logo que os mesmos sejam retomados, a sua propriedade irá ter o mesmo tratamento que as demais, mas salvaguardando que tal acontece porque as propriedades dos particulares confinam com a da autarquia e o objetivo é a proteção da propriedade municipal e nunca a dos particulares. -----

**JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO:-**

O Senhor José Carlos Costa Trigo, solicitou informações sobre os seus pedidos, feitos numa sua carta, oportunamente enviada à Câmara Municipal. -----

**Perante a questão, o senhor Presidente da Câmara, lembrou-lhe que numa reunião entre os dois, tinham chegado acordo sobre o que efetivamente pretendia na sua carta inicial: -----**

- 1- Que o seu trabalho produzido ao longo dos anos, relativo à escrita, à pintura e desenho, sejam analisados, reconhecidos, valorizados e recompensados; -----
- 2- Pretende obter valorização do seu honesto trabalho; -----
- 3- Que não pretende atingir a 3ª idade sem a recompensa da sociedade pelo trabalho que tem feito; -----
- 4- Pretende não ser considerado um cidadão inválido. -----

O Senhor Presidente, sugeriu ainda, ao cidadão José Carlos Costa Trigo, que caso entenda, concretize melhor o seu pedido. -----

O Vereador Fernando Filipe de Almeida, questionou o cidadão José Carlos Costa Trigo sobre a forma precisa desse reconhecimento se concretizar, sugerindo se passaria por uma exposição dos seus trabalhos. -----

Perante a sugestão do Vereador Fernando Filipe de Almeida, a Câmara Municipal, propôs ao cidadão José Carlos Costa Trigo a realização de uma exposição com os seus trabalhos, ficando aguardar da sua parte, mais pormenores sobre o repto feito pelo executivo. -----

Sendo treze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

---

---

---

---